

DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Colinas - MA

sexta-feira, 5 de maio de 2017

Edição nº 11. Ticket: 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

LEI Nº 187/2017

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO BENS IMÓVEIS,
AUTORIZA DOÁ-LO AO ESTADO MARANHÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado, do domínio público, o bem imóvel abaixo descrito, propriedade do Município, e autorizado ao Executivo doá-lo ao Estado do Maranhão.

Parágrafo único - O imóvel a ser doado refere-se a uma construção que foi feita pela Prefeitura de Nova Colinas, em imóvel de propriedade do Estado, com as seguintes características:

I – Prédio escolar mais conhecido como “casulo”, situado na Rua Esdson Lobão, s/nº, Centro, medindo 11m de frente por 12,50m de laterais, com 137,50m²;

II – O prédio foi construído há vários anos atrás, com o objetivo de funcionar uma escola de alfabetização, hoje desativada, encontrando-se em estado de abandono, com calçadas quebradas, telhado avariado e instalação elétrica toda queimada;

III – O valor de mercado desta construção é de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - A doação se justifica pelo fato de, além de ter sido construída em terreno de propriedade do Estado (o que torna o Município sem direito à propriedade), não está mais, há anos, sendo utilizada pelo Município.

Art. 3º - Por sua vez, o Estado necessita da formalização da doação, para poder realizar reformas de seu interesse e utilizá-lo no interesse da educação a seu cargo.

Art. 4º - Via de regra, doação de imóvel exige licitação, todavia, no presente caso a licitação fica dispensada nos termos da alínea “a”, do inciso I, do Art. 17, da Lei 8.666/93.

Art. 5º - A doação se concretizará por meio do Termo de Doação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

Renato de Paula Ribeiro
Prefeito Municipal